

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente em 30 de junho de 2024

Ref.: Relatório nº 249O8-025-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	8
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 04 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiras S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário em 30 de junho de 2024 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em cotas de fundos de investimentos imobiliários

(Conforme Nota Explicativa no 5.2 (b) – Aplicações financeiras de caráter imobiliário)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía o montante de R\$ 34.172 mil, o equivalente a 75,52% do seu Patrimônio Líquido, investido em cotas de fundos de investimento imobiliário. Em nosso julgamento, consideramos a mensuração do valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos ativos com base no preço de negociação de mercado ativo da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou pela obtenção do valor da cota na CVM, divulgado pelos administradores na nossa data base; **(iii)** verificação da existência da totalidade dos ativos através da posição do investimento enviado pelo custodiante do fundo investido; **(iv)** análise da totalidade das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos investidos para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações financeiras do Fundo; **(v)** procedimentos adicionais de auditoria para o Emet Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada (“Fundo Investido”), que contemplaram: **a)** conciliação contábil da carteira do Fundo Investido, em 30 de junho de 2024 e **b)** procedimentos de valorização; **(vi)** exame da liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimentos realizadas durante o exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliários e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa no 5.2 (c) – Aplicações financeiras de caráter imobiliário)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no montante de R\$ 10.827 mil, o equivalente a 23,93% do Patrimônio Líquido, que estão avaliados pelo menor valor entre o custo e o valor justo. Por esse motivo, tratamos como assuntos relevantes em nossa auditoria a confirmação da existência e titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e a avaliação dos critérios utilizados em sua mensuração.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida através de procedimentos de circularização; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas na avaliação do valor recuperável das ações de companhia de capital fechado “análise de impairment”, contemplando: **(a)** análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos na comparação de mercado; **(iv)** exame do memorando com a conclusão dos especialistas para validação do valor recuperável dos ativos em carteira; **(v)** exame da liquidação financeira das movimentações ocorridas no exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos

(Conforme Nota Explicativa nº 7 – Política de distribuição de resultados)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2024, o Fundo destinou o montante de R\$ 3.379 mil de rendimentos a distribuição dos seus cotistas, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, onde devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM no 1/2014 que ressalta que no mínimo 95% dos resultados auferidos, segundo o regime de caixa com base em balanços semestrais sejam distribuídos. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM no 1/2015.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conformidade da base de cálculo ao Ofício-Circular CVM no 1/2014; **(ii)** confrontamos com o contábil as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo, assim como suporte disponibilizado pela administradora; **(iii)** exame da liquidação financeira dos rendimentos pagos durante o exercício; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os procedimentos efetuados pela Administração para distribuição do resultado em 30 de junho de 2024, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **Fundo**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **Fundo**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **Fundo** a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira

Contador CRC 1RJ 076.774/O-7

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de Reais

Ativo	Notas	30/06/2024	% do PL	30/06/2023	% do PL
Circulante					
Aplicações Financeiras					
De natureza não imobiliária					
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	915	2,02%	2.687	9,70%
De natureza imobiliária					
Certificados de recebíveis imobiliários	5.2 (a)	-	0,00%	1.349	4,87%
Cotas de fundo de investimento imobiliário	5.2 (b)	34.172	75,52%	23.755	85,75%
Outros créditos		14	0,03%	5	0,02%
		<u>35.101</u>	<u>77,57%</u>	<u>27.796</u>	<u>100,34%</u>
Não Circulante					
Aplicações Financeiras					
De natureza imobiliária					
Ações de companhias fechadas	5.2 (c)	10.827	23,93%	396	1,43%
		<u>10.827</u>	<u>23,93%</u>	<u>396</u>	<u>1,43%</u>
Total do ativo		<u>45.928</u>	<u>101,50%</u>	<u>28.192</u>	<u>101,77%</u>
Passivo					
Circulante					
Rendimentos a distribuir	7	511	1,13%	-	0,00%
Impostos e contribuições a recolher		88	0,19%	-	0,00%
Provisões e contas a pagar	16.4	84	0,18%	491	1,77%
Total do passivo		<u>683</u>	<u>1,50%</u>	<u>491</u>	<u>1,77%</u>
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	8.1	46.460	102,69%	24.460	88,30%
Gastos com colocação de cotas	8.4	(139)	-0,31%	(66)	-0,24%
Lucros/(Prejuízos) acumulados		(1.076)	-2,38%	3.307	11,94%
Total do patrimônio líquido		<u>45.245</u>	<u>100,00%</u>	<u>27.701</u>	<u>100,00%</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>45.928</u>	<u>101,50%</u>	<u>28.192</u>	<u>101,77%</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	194	238
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	(2)	(6)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	(3)	4
Rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	5.2 (b)	2.744	1.022
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	5.2 (b)	1.065	8
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)	5.2 (b)	(4.692)	3.566
Despesas de IRPJ de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)		(211)	(4)
Receitas de dividendos de ações de companhias fechadas		160	-
Resultado de empréstimos - cota de fundo		18	-
Resultado líquido de atividades imobiliárias		(727)	4.828
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		482	275
Receitas de letras financeiras do tesouro (LFT)		1	-
Ajuste a mercado de letras financeiras do tesouro		1	-
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(105)	(55)
		379	220
Receitas (despesas) operacionais			
Taxa de administração	6 e 10	(560)	(233)
Taxa de performance	6 e 10	-	(436)
Outras receitas (despesas) operacionais	10	(96)	(31)
		(656)	(700)
Prejuízo / Lucro líquido do exercício/período		(1.004)	4.348
Quantidade de cotas integralizadas	8.1	4.645.960	244.600
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		(0,22)	17,78
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$		9,74	113,25

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de Reais

	Notas	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total
Cotas de investimentos integralizadas em 4 de novembro de 2022	8.1	24.460	-	-	24.460
Gastos com colocação de cotas	8.4	-	(66)	-	(66)
Lucro líquido do período		-	-	4.348	4.348
Rendimentos apropriados	7	-	-	(1.041)	(1.041)
Em 30 de junho de 2023		24.460	(66)	3.307	27.701
Cotas de investimentos integralizadas	8.1	22.000	-	-	22.000
Gastos com colocação de cotas	8.4	-	(73)	-	(73)
Prejuízo do exercício		-	-	(1.004)	(1.004)
Rendimentos apropriados	7	-	-	(3.379)	(3.379)
Em 30 de junho de 2024		46.460	(139)	(1.076)	45.245

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de Reais

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração		(531)	(199)
Pagamento de taxa de performance		(436)	-
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		(103)	(15)
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(105)	(55)
Caixa líquido das atividades operacionais		(1.175)	(269)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa		482	275
Rendimento de títulos de renda fixa		1	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIs)	5.2 (b)	(33.218)	(26.623)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIs)	5.2 (b)	18.918	6.442
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIs)	5.2 (b)	2.744	1.022
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	810	757
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	-	(4.461)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	187	245
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2 (a)	541	2.346
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIs)	5.2 (b)	256	-
Aquisição de ações de companhias fechadas	5.2 (c)	(10.431)	(396)
Recebimento de dividendos de ações de companhias fechadas		160	-
Taxas de empréstimos de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIs).		18	-
IRRF sobre ganho de capital		(124)	(4)
Caixa líquido das atividades de investimento		(19.656)	(20.397)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas de investimentos integralizadas	8.2	22.000	24.460
Pagamento de gastos com colocação de cotas	8.4	(73)	(66)
Rendimentos distribuídos	7	(2.868)	(1.041)
Caixa líquido das atividades de financiamento		19.059	23.419
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(1.772)	2.687
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	5.1	2.687	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	5.1	915	2.687

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 20 de setembro de 2022, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores em geral, tendo iniciado suas atividades em 4 de novembro de 2022.

O objeto do Fundo é a aplicação dos recursos sob sua gestão nos seguintes ativos ("Ativos Alvo"): I. certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); II. letras hipotecárias ("LH"); III. letras de crédito imobiliário ("LCI"); IV. letras imobiliárias garantidas ("LIG"); V. certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003; VI. ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; VII. ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário; VIII. outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM 472, excetuados os Ativos de Liquidez (conforme definido no Regulamento); IX. ativos prontos, localizados dentro do território da República Federativa do Brasil, para desenvolvimento, reforma ou retrofit, tais como, mas não se limitando a: (a) lajes corporativas e salas comerciais; (b) apartamentos e casas residenciais; (c) terrenos; (d) edifícios comerciais e residenciais; (e) galpões; (f) condomínios residenciais, comerciais e logísticos; (g) imóveis rurais; e (h) quotas ou ações de sociedades de propósito específico (SPEs) ou sociedade em conta de participação (SCPs) que invistam nos ativos listados acima, desde que seu propósito se enquadre nas atividades permitidas aos FILs, conforme Instrução CVM 472. ("Bens Imóveis"); X. quaisquer direitos reais sobre Bens Imóveis; e XI. cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FILs").

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 4.

As cotas do Fundo começaram a ser negociadas em 08 de abril de 2024. As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de cada mês do exercício findo em 30 de junho de 2024:

ZAGH11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento
Abril	10,31
Maior	11,84
Junho	11,89

(*) Não houve negociação nos meses não apresentados

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de setembro de 2024.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

3.3.1 Cotas de fundos imobiliários

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

3.3.2 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4 Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são contabilizadas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das ações de companhia fechada é reconhecida na demonstração do resultado do exercício/período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.5 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.6 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.8 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.9 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Gerenciamento e riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos associados ao Fundo

4.1.1 Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos ativos mobiliários que integram a carteira do Fundo, pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das Cotas de Fundos Imobiliários e CRI's no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A Administradora utiliza no gerenciamento desses riscos, sistemas e métricas para mitigá-los, com acompanhamento de uma equipe competente, contando também com o Comitê de Precificação de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's e por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

4.2.2 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.3 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

(a) Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF REF DI

(b) Cotas do BTGP Capital Markets FI RF

	30/06/2024	30/06/2023
(a) Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF REF DI	357	2.180
(b) Cotas do BTGP Capital Markets FI RF	558	507
	915	2.687

(a) Está composto por cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF REF DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do fundo é determinada substancialmente pelo rendimento das operações compromissadas, títulos públicos.

(b) Está composto por cotas do BTG Pactual Capital Markets FI RF, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual Capital Markets Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: operações compromissadas, certificados de depósito bancário e outros títulos de emissão de instituições financeiras, debêntures, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e operações com swap e mercado futur

5.2 De caráter imobiliário

(a) Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs

(b) Cotas de fundos de investimento imobiliários - FII's

(c) Ações de companhias fechadas

	30/06/2024	30/06/2023
(a) Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	-	1.349
(b) Cotas de fundos de investimento imobiliários - FII's	34.172	23.755
(c) Ações de companhias fechadas	10.827	396
	44.999	25.500

Circulante

Não circulante

Circulante	34.172	25.104
Não circulante	10.827	396

(a) Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, foram emitidos com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

30/06/2023										
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Classe e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Virgo Companhia de Securitização	20D0809562	(1)	n/a	98ª Série da 4ª Emissão	17/04/2020	28/06/2024	CDIE + 7%	4.755	1.345	1.349
									1.345	1.349

As informações sobre os referidos CRI's encontram-se disponíveis no site do emissor: Virgo Companhia de Securitização <https://virgo.inc/>.

Composição por tipo de lastro e devedor

Emissor	Ativo	Lastro	Devedor	Garantia	30/06/2023
Virgo Companhia de Securitização	20D0809562	(1)	CAPA INCORP. IMOB. PORTO ALEGRE III SPE LTDA	a,b,c	1.349
					1.349

Legendas**Lastro**

(1) - Lastro em CCB

Regime de Garantias

- (a) - Aval
(b) - Alienação fiduciária do imóvel
(c) - Cessão Fiduciária de Recebíveis

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do período/exercício

Saldo em 4 de novembro de 2022	-
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(757)
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	4.461
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(245)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(2.346)
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	238
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(6)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	4
Saldo em 30 de junho de 2023	1.349
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(810)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(187)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(541)
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	194
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(2)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(3)
Saldo em 30 de junho de 2024	-

(b) Cotas de fundos de investimento imobiliários

Cotas em Fundos de Investimentos Imobiliários são classificados como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3 e para os Fundos que não possuem cotação na B3 o Fundo contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 45.188.066/0001-95
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento imobiliário estão compostas como a seguir:

30/06/2024						
Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
Ggr Covepi Renda FII	Não	Logística	1.402.122	1,46%	10,84	15.199
Alianza Urban Hub Renda FII (*)	Não	Logística	65.784	7,35%	85,62	5.632
Catuai Vbi Triple A FII (*)	Não	Lajes Corporativas	47.004	2,94%	100,00	4.701
Emet Multiestratégia Fundo De Investimento I Imobiliário Responsabilidade Limitada (*)	Não	Híbrido	250.000	11,08%	10,00	2.500
Suno Log FII	Não	Híbrido	55.061	2,18%	30,80	1.696
Vinci Fulwood Desenvolvimento Logístico FII (a)	Não	Híbrido	7.548	0,00%	112,21	847
Suno Multiestratégia FII (*)	Não	Híbrido	70.116	0,95%	9,70	680
Bluemacaw Logística FII	Não	Outros	15.122	0,35%	39,16	592
CF2 FII	Não	Outros	700	0,74%	720,00	504
Santander Renda De Aluguéis FII- Fii	Não	Híbrido	11.525	0,12%	41,50	478
Hedge Brasil Logístico Industrial FII De Responsabilidade Limitada	Não	Logística	30.541	1,27%	10,43	319
FII Ourinvest Renda Estruturada	Não	Híbrido	2.901	0,27%	76,51	222
Alianza Trust Renda Imobiliária - Fundo De Investimento Imobiliario (*)	Não	Híbrido	2.005	0,02%	108,44	217
Canuma Capital Multiestratégia FII (*)	Não	Outros	13.459	0,02%	11,95	161
Gazit Malls FII (*)	Não	Híbrido	2.655	0,01%	57,20	152
Hedge Recebíveis Imobiliários FII	Não	Títulos e Val. Mob.	17.734	0,03%	8,37	148
Pátria Prime Offices - FII - Responsabilidade Limitada	Não	Lajes Corporativas	266	0,02%	309,93	82
Alianza Crédito Imobiliário FII (*)	Não	Títulos e Val. Mob.	337	0,09%	97,00	33
Hedge Logística FII	Não	Logística	107	0,00%	81,40	9
						34.172

30/06/2023						
Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Quantidade de cotas detidas	Percentual das cotas detidas	Valor de cota	Total
GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário	Não	TVM	95.656	1,18%	85,24	11.909
Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário (*)	Não	Renda	50.240	3,14%	137,00	6.883
Fundo de Investimento Imobiliário Suno Energias Limpas (a)	Não	Híbrido	10.000	2,00%	94,00	996
AF Invest CRI Fundo de Investimento Imobiliário - Recebíveis Imobiliários (*)	Não	Híbrido	7.943	0,26%	97,00	770
Riza Akin Fundo de Investimento Imobiliário - FII (*)	Não	TVM	7.996	0,09%	79,70	752
Capitânia Securities II Fundo de Investimento Imobiliário - FII (*)	Não	Híbrido	7.340	0,02%	2,71	626
Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Logística	Não	Híbrido	5.322	0,25%	99,64	531
JS Real Estate Multigestão - FII	Não	TVM	6.307	0,03%	124,50	503
Alianza Trust Renda Imobiliária - Fundo de Investimento Imobiliario (*)	Não	Desenvolvimento	3.891	0,04%	115,36	449
Cartesia Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário	Não	Renda	6.541	0,36%	105,49	336
						23.755

Legendas

(*) Fundos administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

(a) Avaliadas pelo seu respectivo valor patrimonial (com base nas cotações obtidas juntos aos Administradores dos fundos). As demais são avaliadas pelo seu respectivo valor de mercado (com base nas cotações obtidas no Boletim Diário de Informações da B3)

Movimentação do período/exercício

Saldo em 4 de novembro de 2022						-
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						26.623
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						(6.442)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						8
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)						3.566
Saldo em 30 de junho de 2023						23.755
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						33.218
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						(18.918)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						1.065
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)						(256)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliários (FIIs)						(4.692)
Saldo em 30 de junho de 2024						34.172

(c) Ações de companhias fechadas

Empresas	Existência de controle	Quantidade de ações	Participação no capital social	30/06/2024
(a) Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.	Sim	542	99,7%	871
(b) Cambé Log I SPE Ltda.	Não	15.000	25%	1.530
(c) Premier Build - Gestão de Imóveis SPE Ltda.	Sim	24.000	100%	8.426
				10.827

Empresa	Existência de controle	Quantidade de ações	Participação no capital social	30/06/2023
(a) Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.	Não	132	3%	396
				396

(a) A Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital fechado, com prazo de duração indeterminado e sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.413, conj. 142 – sala 01 podendo, onde e quando convier, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria. A Companhia tem por objeto as atividades de (i) compra e venda de imóveis próprio; (ii) aluguel de imóveis próprios; (iii) e holding de instituições não financeiras.

Em 31 de março de 2023 foi aprovado o aumento de capital social da Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") passando de R\$ 5 para R\$ 401, mediante a emissão de 132 novas ações ordinárias, as quais foram totalmente integralizadas pelo Fundo.

Em 01 de agosto de 2023 foi aprovado o aumento de capital social da Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") passando de R\$ 401 para R\$ 521, mediante a emissão de 40 novas ações ordinárias, as quais foram totalmente integralizadas pelo Fundo.

Em 18 de dezembro de 2023 foi aprovado o aumento de capital social da Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") passando de R\$ 521 para R\$ 776, mediante a emissão de 85 novas ações ordinárias, as quais foram totalmente integralizadas pelo Fundo.

Em 28 de maio de 2024 foi aprovado o aumento de capital social da Praça California Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") passando de R\$ 776 para R\$ 1.631, mediante a emissão de 285 novas ações ordinárias, as quais deverão ser totalmente integralizadas até 28 de novembro de 2024.

(b) A Cambé Log I SPE Ltda. ("Companhia"), é uma companhia de capital fechado, que teve o início de suas atividades em 13 de junho de 2024, com prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, sala 302 - B, Gleba Fazenda Palhano. Tem por objeto social o propósito específico de implantar e comercializar o condomínio logístico lote de terras sob o nº 31-B, subdivisão do lote nº 31 da Gleba Patrimônio Cambé, localizado no município de Cambé, com 35.300 m² de área de terreno. Em 30 de junho de 2024, o capital integralizado da Cambé Log I SPE é de R\$ 1.530.

(c) A Premier Build - Gestão de Imóveis SPE Ltda. ("Sociedade"), é uma sociedade de capital fechado, que teve o início de suas atividades em 10 de outubro de 2023, com prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Santos Dumont, nº 234, Boa Vista. A sociedade tem como objeto a atividade de Administração de obras. Em 30 de junho de 2024, o capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 24.000,

Em 30 de junho de 2024 e 2023, o investimento nas companhias estão avaliados pelo custo dos aportes realizados, visto o estágio inicial de seu desenvolvimento imobiliário, não sendo possível mensurar de maneira confiável seu respectivo valor justo.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Movimentação do período/exercício

Saldo em 4 de novembro de 2022	-
Aquisição (alienação) de ações de companhias fechadas	396
Saldo em 30 de junho de 2023	396
Aquisição (alienação) de ações de companhias fechadas	10.431
Saldo em 30 de junho de 2024	10.827

6. Encargos, taxa de administração e performance

	30/06/2024	30/06/2023
Taxa de administração	560	233
Taxa de performance	-	436
	560	669

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração equivalente à soma dos seguintes montantes ("Taxa de Administração"): (a) 0,2% (vinte centésimos por cento) ao ano, à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (a.2) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), a partir do mês subsequente à data de registro do Fundo perante a CVM. Sendo que, o custo mínimo mensal durante os primeiros 12 meses do Fundo de R\$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação do IPCA; e (b) caso as cotas encontrem-se registradas em central depositária da B3 para negociação em mercado de bolsa, o montante equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento) ao ano, à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, observado o valor mínimo mensal de R\$ 5 (cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do IPCA, a partir do mês subsequente à data de registro do Fundo perante a CVM.

A Gestora recebe o valor equivalente à diferença entre 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) e a Taxa de Administração, observado o valor mínimo mensal de R\$ 12,5, atualizado anualmente pela variação do IPCA ("Taxa de Gestão"), sendo que a Taxa de Gestão será calculada sobre a mesma Base de Cálculo da Taxa de Administração, como contraprestação aos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados. A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Além da remuneração que lhe é devida, a Gestora faz jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o último dia útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo à Gestora, a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance será calculada conforme descrito no regulamento. As datas de apuração da Taxa de Performance corresponderão sempre ao último dia dos meses de junho e dezembro.

7. Política de distribuição dos resultados

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano ("Montante Mínimo de Distribuição"). Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo o regime de caixa poderá, a critério da Gestora, de comum acordo com a Administradora, ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre no 14º (décimo quarto) dia útil do primeiro mês subsequente ao mês de competência ("Mês de Competência" e "Data de Distribuição", respectivamente), observado que, na Data de Distribuição relativa ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição. Os resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, que excedam ao Montante Mínimo de Distribuição e que não tenham sido distribuídos, serão, a critério da Gestora, de comum acordo com a Administradora:

a. reinvestidos em Ativos de Liquidez e/ou em Ativos Alvo, para posterior distribuição aos Cotistas, a critério da Gestora, de comum acordo com a Administradora, em qualquer das Datas de Distribuição; b. destinados à Reserva de Contingência, conforme definido abaixo, admitindo-se sua posterior distribuição aos Cotistas, observadas as restrições decorrentes da legislação e/ou regulamentação aplicáveis, exclusivamente nas hipóteses: (i) de deliberação dos Cotistas; (ii) de liquidação do Fundo, e/ou (iii) descritas no § 5º do Art.15 do Regulamento.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos	30/06/2024	30/06/2023
Prejuízo / Lucro líquido do exercício/período	(1.004)	4.348
Ajuste de distribuição com certificados de recebíveis imobiliários	(7)	7
Despesas operacionais não pagas	15	22
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	3	(4)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliários (FII's)	4.692	(3.566)
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	3.699	807
Retenção de 5% dos rendimentos	(86)	-
Adiantamento de distribuição do exercício/período (*)	(234)	234
(-) Parcela dos rendimentos retidos no Fundo	(320)	234
Rendimentos declarados	3.379	1.041
Rendimentos (a distribuir)	(511)	-
Rendimentos líquidos pagos no exercício/período	2.868	1.041
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	0,62	4,26
% do resultado do exercício declarados (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	91,35%	129,00%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos declarados	(320)	234

(*) Devido a realização de antecipações de rendimentos mensalmente conforme previsto no §1º do Art. 16 seu regulamento, o Fundo pagou como adiantamento de distribuição o valor de R\$ 234 em excesso ao valor do lucro base caixa auferido no período findo em 30 de junho de 2023. Tal valor será objeto de dedução nos rendimentos a distribuir relativos ao período subsequente.

8. Patrimônio Líquido**8.1 Cotas integralizadas**

	30/06/2024		30/06/2023	
	R\$	Quantidade	R\$	Quantidade
Cotas de investimentos subscritas	46.460	4.645.960	24.460	244.600
Cotas de investimentos a integralizar	-	-	-	-
Cotas de investimentos integralizadas	46.460	4.645.960	24.460	244.600
Valor por cota (valor expresso em reais)		10,00		100,00

8.2 Emissão de novas cotas

Encerrada a Primeira Emissão, a Administradora poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R\$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais) ("Capital Máximo Autorizado"). Sem prejuízo do acima, por proposta da Administradora, o Fundo poderá, encerrado o processo de distribuição da Primeira Emissão ou da emissão anterior, conforme o caso, realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou submeter à deliberação dos cotistas o aumento do Capital Máximo Autorizado. O ato que aprovar a emissão de novas cotas, deverá dispor sobre as características da nova emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observado o disposto no Regulamento.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024 foram emitidas 219.996 cotas (2023 - 244.600) no valor total de R\$ 22.000 (2023 - R\$ 24.460), com valor unitário de R\$ 100,00 (2023 - R\$ 100,00). Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$73 (2023 - R\$66), registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

Em 21 de junho de 2024, a Administradora e Gestora informaram aos cotistas e ao mercado através de Fato Relevante que, foi aprovado, nos termos do Ato do Administrador publicado nesta data, o desdobramento das Cotas do Fundo, segundo a razão de 01:10 (um para dez), a realizar-se no fechamento dos mercados de 26 de junho de 2024 ("Data Base" e "Desdobramento", respectivamente), de forma que: (i) Para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detida, conforme respectiva posição de custódia, no fechamento dos mercados da Data Base será atribuída ao respectivo titular, 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo ao seu titular os mesmos direitos das cotas previamente existentes; e (ii) As cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 27 de junho de 2024, sendo certo que as cotas decorrentes do Desdobramento serão creditadas aos respectivos titulares até o dia 1º de julho de 2024.

8.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, o Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas para redução do patrimônio e implicará na manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado.

No exercício/período findo em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

8.4 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2024	30/06/2023
Gastos com colocação de cotas	139	66
	139	66

Durante o exercício, o Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 73 (2023 - R\$66) registrados na conta redutora do patrimônio líquido.

8.5 Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em Ativos de Liquidez, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima referida no Artigo 15 do Regulamento. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

No exercício/período findo em 30 de junho de 2024 e 2023, o Fundo não constituiu reserva de contingência.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2024	30/06/2023
Prejuízo / Lucro líquido do exercício/período	(1.004)	4.348
Patrimônio líquido inicial	27.701	-
Adições/deduções		
Cotas de investimentos integralizadas	22.000	24.460
Gastos com colocação de cotas	(73)	(66)
	21.927	24.394
Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)	-2,02%	17,82%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados ao Fundo

	30/06/2024		30/06/2023	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa de administração	560	1,47%	233	1,00%
Taxa de performance	-	0,00%	436	1,87%
Outras receitas (despesas) operacionais	96	0,25%	31	0,13%
	656	1,72%	700	3,00%
		38,003		23,289

Patrimônio líquido médio do exercício/período**11. Tributação**

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o exercício, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1, 5.2, 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	30/06/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	915	-	915
Cotas de fundos de investimento imobiliário	33.325	847	-	34.172
Ações de companhias fechadas	-	-	10.827	10.827
Total do ativo	33.325	1.762	10.827	45.914
Ativos	30/06/2023			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	2.687	-	2.687
Cotas de fundos de investimento imobiliário	22.759	996	-	23.755
Certificados de recebíveis imobiliários	-	1.349	-	1.349
Ações de companhias fechadas	-	-	396	396
Total do ativo	22.759	5.032	396	28.187

16. Outras informações

16.1 Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de junho de 2024, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 É vedado à Administradora, no exercício de suas atividades como gestora do patrimônio do Fundo e utilizando os recursos ou ativos do mesmo, realizar operações com derivativo, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo. Durante o exercício/período findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos.

16.4 Em 30 de junho de 2024 a rubrica de Provisões e contas a pagar no montante de R\$ 84 (2023 - R\$ 491) refere-se basicamente a despesas com taxa de performance no montante de R\$0 (2023 - R\$436) e despesas com taxa de administração no montante de R\$63 (2023 - R\$34).

16.5 Em 30 de outubro de 2023 foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 22 de setembro de 2023, onde foram aprovadas: (i) as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023; e (ii) a possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em LFT, LCI e/ou operações compromissadas do Administrador ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

16.6 A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

A alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliários - FII, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

17. Eventos subsequentes

17.1 Em 25 de julho de 2024, a Administradora informou aos cotistas e ao mercado através de Fato Relevante que, aprovou, por meio de ato particular, a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), todavia em classe única e série única, que serão objeto de oferta pública de distribuição primária, observado o rito de registro ordinário de distribuição, de acordo com a Resolução CVM 175, com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e com a legislação e a regulamentação aplicáveis ("Oferta" e "Ato da Administradora", respectivamente). Serão emitidas até 11.538.462 (onze milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e sessenta e duas) novas cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotas da 2ª Emissão"), perfazendo o valor total de até R\$ 115.384,62 (cento e quinze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais) ("Valor Total da Oferta"), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição.

Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 45.188.066/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 4 de novembro de 2022 (data de início de suas operações) a 30 de junho de 2023

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

17.2 Em 23 de julho de 2024 foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 05 de julho de 2024, onde foram aprovadas: 1. Alterar o teor do Regulamento, adaptando este aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme modelo de regulamento padrão da Administradora, com as exclusões e modificações de cláusulas necessárias, mas sem, contudo, realizar a alteração dos conceitos jurídicos anteriormente constantes do Regulamento, exceto por aqueles autorizados pela Resolução CVM 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais, sem qualquer majoração da taxa de administração do Fundo, passando o Regulamento a ser dividido em Parte Geral e Anexo Descritivo. 2. alterar a política de investimentos do Fundo, de modo a: a. incluir a autorização para que o gestor possa prestar fiança, aval, aceite ou coobrigarse sob qualquer forma, para garantir obrigações assumidas pela classe, conforme aprovado em assembleia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis na data da prática do ato; b. incluir a autorização para que o gestor possa constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe, para garantir obrigações assumidas pela classe, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; c. excluir a vedação ao Fundo de manter posições em mercado de derivativos a descoberto, que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do Fundo, conforme dispunha item "iii" da cláusula 3.11 do regulamento até então vigente; e d. aperfeiçoar as demais disposições da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos. 3. Incluir a possibilidade de integralização das cotas do Fundo em bens imóveis e direitos reais sobre bens imóveis, conforme admitido pelo art. 8º do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175. 4. Incluir a possibilidade de retenção total ou parcial dos rendimentos do Fundo, mediante aprovação em assembleia geral extraordinária de cotistas, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes. 5. Incluir a possibilidade de o Gestor contrair empréstimos, desde que permitido pela legislação em vigor e desde que atendidos os demais requisitos exigidos pela regulamentação em vigor no momento da contratação.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *